

Lei nº 27, de 31 de Dezembro de 1948.

Aliva

"Autoriza o Executivo a adquirir um
(1) (auto-Patrol Caminhão)"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e o Prefeito sanciona a presente lei:

Artº 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir (1) um Caminhão e bem assim um (1) auto-Patrol, para Serviço de Utilidade Pública.

Artº 2º) A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá por conta de dotação orçamentária a ser incluída no exercício de 1949.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 31 de Dezembro de 1948.

(a) *Sebastião de Faria*
Prefeito Municipal